

**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

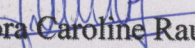
Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

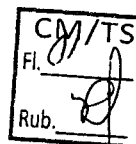
Projeto de Lei Ordinária: 132/2020

EMENTA:...	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.151.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de **2020**.


Débora Caroline Rauber
Matrícula 105776



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 132/2020

EMENTA:...	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.151.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de **2020**.


Débora Caroline Rauber
Matrícula 105776



CM/TS
Fl. 27
Rub. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 132/2020.

Tangará da Serra, 05 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua Júlio Martínez Benevides nº 1955S - Centro
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camaratg.mt.gov.br

PROTÓCOLO 01.611200.11.094672

Nr.: 467/2020 VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Data Cadastro: 06/11/2020 Hora: 12:25:01

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ LEI ORD. NO 131, 132, 133, 134/2020

Resumo: PROJ LEI ORD. NO 131, 132, 133, 134/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.151.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a **Lei Complementar 173/2020** e a **Medida Provisória nº 938/2020**, que dispõe sobre recurso financeiro aos Municípios “AUX FI M 39 II” para livre destinação, contabilizado na receita nº **1718.99.1.1.04.00.00 - Auxílio Financeiro União - Livre (LC-173/2020)**, em fonte específica: 0.1.00.077000, conforme verifica-se abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.265,64	6.785.265,64	6.785.265,64	6.831.652,35	0,00	0,00	0,00	27.157.449,27
1700.00.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.265,64	6.785.265,64	6.785.265,64	6.831.652,35	0,00	0,00	0,00	27.157.449,27
1710.00.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.265,64	6.785.265,64	6.831.652,35	0,00	0,00	0,00	0,00	27.157.449,27
555 1718.99.1.1.04.00	AUXILIO FINANCEIRO UNIÃO-LIVRE(LC 173/2020)	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.265,64	6.785.265,64	6.785.265,64	6.831.652,35	0,00	0,00	0,00	27.157.449,27

A Abertura de Crédito Adicional Especial será utilizada para custear despesas com aquisição de insumos, gêneros alimentícios e medicamentos para atender demanda da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e para viabilizar a renovação



CM/TS
Fl. 02
Rub. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

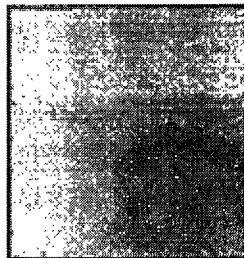
MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 132/2020.

Tangará da Serra, 05 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
 Vereador **RONALDO QUINTÃO**
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
 Rua Júlio Martínez Benevides nº 195-15 - Centro
 Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.tangara.mt.gov.br



PROTÓCOLO Nº: 467/2020 VOLUMES: 1
 Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
 Data Cadastro: 06/11/2020 Hora: 12:25:01
 Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 SERRA - Nº 001 PRO LEI Nº 131/2020
 133, 134/2020
 Resumo: PROJETO DE LEI Nº 132/133/134/2020

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
 Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilustre Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.151.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a **Lei Complementar 173/2020** e a **Medida Provisória nº 938/2020**, que dispõe sobre recurso financeiro aos Municípios "AUX FI M 39 II" para livre destinação, contabilizado na receita nº **1718.99.1.1.04.00.00 - Auxílio Financeiro União - Livre (LC-173/2020)**, em fonte específica: 0.1.00.077000, conforme verifica-se abaixo:

PREVISÃO ATUAL R\$		ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
FC	COO	TÍTULOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1000	00	0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
1000	00	0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
1700	00	0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
1710	00	0000	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
555	1718	99 1 1 04 00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
PREVISÃO ATUAL R\$			6.785.265,84	6.785.265,84	6.785.265,84	6.785.265,84	6.785.265,84	6.785.265,84	6.785.265,84	6.785.265,84	6.785.265,84	6.785.265,84	6.785.265,84	6.785.265,84
ARRECADADA (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PERÍODO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A Abertura de Crédito Adicional Especial será utilizada para custear despesas com aquisição de insumos, gêneros alimentícios e medicamentos para atender demanda da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e para viabilizar a renovação

(Handwritten signature)



CM/TS
Fl. 03
Rub. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

de contratos referente os serviços de média e alta complexidade realizados neste município.

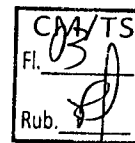
Segue anexo cópia do comparativo da Receita Orçada e Arrecadada, Disponibilidade Financeira de 05/11/2020 que comprovam o recebimento do recurso.

A presente Abertura de Crédito Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

de contratos referente os serviços de média e alta complexidade realizados neste município.

Segue anexo cópia do comparativo da Receita Orçada e Arrecadada, Disponibilidade Financeira de 05/11/2020 que comprovam o recebimento do recurso.

A presente Abertura de Crédito Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 132, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.151.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.146/2019 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.202/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

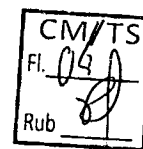
PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	23.785.453,91
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	11.792.941,00
2318	Manutenção do Laboratório Municipal	1.565.029,21

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	25.774.453,91
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	11.874.941,00
2318	Manutenção do Laboratório Municipal	1.645.029,21

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 2.151.000,00 (Dois milhões e cento e cinquenta e um mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 132, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.151.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.146/2019 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.202/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	23.785.453,91
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	11.792.941,00
2318	Manutenção do Laboratório Municipal	1.565.029,21

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	25.774.453,91
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	11.874.941,00
2318	Manutenção do Laboratório Municipal	1.645.029,21

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 2.151.000,00 (Dois milhões e cento e cinquenta e um mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00.0100077000 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.989.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2305 – MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.00.00.00.0100077000 - Aplicações Diretas.....R\$ 82.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2318 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

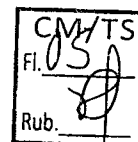
3.3.90.00.00.00.0100077000 - Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por **excesso de arrecadação** de fonte específica em conformidade referente a **Lei Complementar 173/2020 e Medida Provisória nº 938/2020**, que dispõe sobre recurso financeiro aos Municípios “AUX FI M 39 II” para livre destinação, contabilizado na receita nº 1718.99.1.1.04.00.00 - Auxílio Financeiro União – Livre(LC-173/2020) bem como comprovante de recurso creditado em conta corrente do município em 2020 em **fonte específica 0100077000**, o qual faz parte integrante dessa Lei.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Não se aplica neste projeto de lei o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que não haverá criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e sim readequação orçamentária da Lei Municipal nº 5.224/2019 – LOA.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o recurso disponibilizado será utilizada para custear despesas com aquisição de insumos, gêneros alimentícios e medicamentos para atender demanda da UPA - Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00.0100077000 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.989.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2305 – MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.00.00.00.0100077000 - Aplicações Diretas.....R\$ 82.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2318 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00.0100077000 - Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por **excesso de arrecadação** de fonte específica em conformidade referente a **Lei Complementar 173/2020 e Medida Provisória nº 938/2020**, que dispõe sobre recurso financeiro aos Municípios "AUX FI M 39 II" para livre destinação, contabilizado na receita nº 1718.99.1.1.04.00.00 - Auxílio Financeiro União – Livre(LC-173/2020) bem como comprovante de recurso creditado em conta corrente do município em 2020 em **fonte específica 0100077000**, o qual faz parte integrante dessa Lei.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Não se aplica neste projeto de lei o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que não haverá criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e sim readequação orçamentária da Lei Municipal nº 5.224/2019 – LOA.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o recurso disponibilizado será utilizada para custear despesas com aquisição de insumos, gêneros alimentícios e medicamentos para atender demanda da UPA - Unidade



CM/TS
Fl. 16
Rub. 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

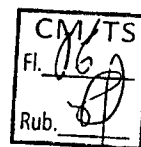
de Pronto Atendimento e para viabilizar a renovação de contratos referente os serviços de média e alta complexidade realizados neste município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **cinco** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte**, **44º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal

FC COD		TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00	0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.735.255,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.735.255,64	6.735.255,64	6.735.255,64	6.831.652,35	0,00	0,00	0,00	27.187.449,27
1700.00	0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.735.255,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.735.255,64	6.735.255,64	6.735.255,64	6.831.652,35	0,00	0,00	0,00	27.187.449,27
1710.00	0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT.	6.735.255,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.735.255,64	6.735.255,64	6.735.255,64	6.831.652,35	0,00	0,00	0,00	27.187.449,27
1718.99	1.1.04.00	AUXÍLIO FINANCEIRO UNIÃO/LVRE/LC.173/201	6.735.255,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.735.255,64	6.735.255,64	6.735.255,64	6.831.652,35	0,00	0,00	0,00	27.187.449,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

de Pronto Atendimento e para viabilizar a renovação de contratos referente os serviços de média e alta complexidade realizados neste município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 44º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA														Page 1				
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA																		
03788239/0001-66 Exercício 2020																		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA																		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA																		
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA																		
FC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO		
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AUG	SET	OUT	NOV	DEZ			
1300	00	00.00.00 RECEITAS CORRENTES	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3.785.265,64	6.785.265,64	6.785.265,64	6.785.265,64	6.831.053,35	0,00	0,00	0,00	27.187.448,27
1700	00	00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.265,64	6.785.265,64	6.785.265,64	6.831.053,35	0,00	0,00	0,00	0,00	27.187.448,27
1715	00	00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.265,64	6.785.265,64	6.785.265,64	6.831.053,35	0,00	0,00	0,00	0,00	27.187.448,27
1716	90	11.24.0000.0000 FINANCIO UNIAO-LVRELC.17320	6.785.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.265,64	6.785.265,64	6.785.265,64	6.831.053,35	0,00	0,00	0,00	0,00	27.187.448,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351 - N.º BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2020 ATÉ 05/11/2020

Código Especificação	Dotação		Empenhado		Liquidado		Pago		A Pagar	Saldo
	Inicial	Atual	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado		
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.696.200,00	20.678.641,00	15.314.180,97	15.314.180,97	14.359.648,64	14.359.648,64	12.689.410,01	12.689.410,01	2.824.750,96	5.364.680,03
02032 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.696.200,00	20.678.641,00	15.314.180,97	15.314.180,97	14.359.648,64	14.359.648,64	12.689.410,01	12.689.410,01	2.824.750,96	5.364.680,03
0015 Associação Hospital e Ambulatorial	13.696.200,00	20.678.641,00	15.314.180,97	15.314.180,97	14.359.648,64	14.359.648,64	12.689.410,01	12.689.410,01	2.824.750,96	5.364.680,03
DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.696.200,00	20.678.641,00	15.314.180,97	15.314.180,97	14.359.648,64	14.359.648,64	12.689.410,01	12.689.410,01	2.824.750,96	5.364.680,03
DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	13.696.200,00	20.678.641,00	15.314.180,97	15.314.180,97	14.359.648,64	14.359.648,64	12.689.410,01	12.689.410,01	2.824.750,96	5.364.680,03
CONTRATAÇÃO POR TEMP	3.000.000,00	3.478.000,00	2.928.672,38	2.928.672,38	2.928.672,38	2.928.672,38	2.701.607,98	2.701.607,98	227.064,40	549.327,62
DETERMINADO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PREVIDENCIÁRIOS	1.100.000,00	1.193.600,00	1.117.480,49	1.117.480,49	1.117.480,49	1.117.480,49	1.111.225,25	1.111.225,25	6.255,24	76.119,51
PESSOAL CIVIL	400.000,00	864.400,00	666.933,85	666.933,85	666.933,85	666.933,85	613.869,02	613.869,02	53.044,83	197.466,15
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	750.000,00	304.000,00	150.963,59	150.963,59	150.963,59	150.963,59	150.963,59	150.963,59	0,00	153.036,41
INDENIZACÕES E RESTITU	900.000,00	890.000,00	616.928,09	616.928,09	616.928,09	616.928,09	566.660,58	566.660,58	50.267,51	273.071,91
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	76.100,00	74.780,00	74.780,00	74.780,00	74.780,00	74.780,00	74.780,00	0,00	1.320,00
DIÁRIAS - CIVIL	400.000,00	108.714,90	107.309,00	107.309,00	79.308,41	79.308,41	79.308,41	79.308,41	28.000,59	1.405,90
MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PASSAGENS E DESPESAS	500.000,00	498.470,00	495.305,79	495.305,79	412.562,41	412.562,41	412.562,41	412.562,41	82.743,38	3.164,21
LOGOCOMÓO	20.000,00	5.000,00	4.231,60	4.231,60	4.231,60	4.231,60	4.231,60	4.231,60	0,00	768,40
PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	148.600,00	148.600,00	141.328,32	141.328,32	141.328,32	141.328,32	7.271,68	1.400,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGI	1.000.000,00	940.000,00	836.810,94	836.810,94	836.810,94	836.810,94	836.810,94	836.810,94	0,00	103.189,06
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.400.000,00	3.030.000,00	1.664.379,19	1.664.379,19	1.664.379,19	1.664.379,19	1.233.690,84	1.233.690,84	430.688,35	1.365.620,81
OUTROS SERVIÇOS DE TE	1.000.000,00	1.349.000,00	1.311.144,38	1.311.144,38	1.149.977,10	1.149.977,10	1.140.640,80	1.140.640,80	170.503,58	37.855,62
VENCIAMENTOS E VANTAGE	740.000,00	648.000,00	632.335,77	632.335,77	546.518,70	546.518,70	546.518,70	546.518,70	85.817,07	15.664,23
PESSOA JURÍDICA	5.000,00	4.824,00	1.008,48	1.008,48	1.008,48	1.008,48	1.008,48	1.008,48	0,00	3.815,52
CONTRIBUTIVAS	50.000,00	109.500,00	103.441,22	103.441,22	91.585,10	91.585,10	78.347,10	78.347,10	25.094,12	6.058,78
EQUIPAMENTOS E MATERI	0,00	1.530,00	1.520,65	1.520,65	1.520,65	1.520,65	1.520,65	1.520,65	0,00	9,35
PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	130.599,45	130.599,45	130.599,45	130.599,45	130.599,45	130.599,45	0,00	19.400,55
DESPESAS DE EXERCÍCIO	0,00	700.000,00	698.811,60	698.811,60	698.811,60	698.811,60	698.811,60	698.811,60	0,00	1.188,40
ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIAMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351 - N.º BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2020 ATÉ 05/11/2020

CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO		EMPENHADO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	LIQUIDADADO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PAGO	ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
	INICIAL	ATUAL												
FICHA 482 3.1.90.04.00-0.1.02.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMP. DETERMINADO	3.000,00,00	3.476,000,00	2.928,672,38	2.928,672,38	2.928,672,38	2.928,672,38	2.928,672,38	2.701,607,98	2.701,607,98	2.701,607,98	227,064,40	549,327,62	0,00	200,00
FICHA 483 3.1.90.05.00-0.1.02.000000-000-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA 485 3.1.90.11.31-0.1.02.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL	1.100.000,00	1.193.600,00	1.117.480,49	1.117.480,49	1.117.480,49	1.117.480,49	1.117.480,49	1.111.225,25	1.111.225,25	1.111.225,25	6.256,24	76.119,51	0,00	197.486,15
FICHA 486 3.1.90.13.00-0.1.02.000000-000-OBRIÇÕES PATRONAIS	400.000,00	864.400,00	666.933,85	666.933,85	666.933,85	666.933,85	613.889,02	613.889,02	613.889,02	613.889,02	50.267,51	273.071,91	0,00	1.320,00
FICHA 487 3.1.90.91.00-0.1.02.000000-000-SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA 488 3.1.90.94.01-0.1.02.000000-000-INDENIZACÖES E RESTITU TRÁBALHISTAS	750.000,00	304.400,00	150.963,59	150.963,59	150.963,59	150.963,59	150.963,59	150.963,59	150.963,59	150.963,59	0,00	153.036,41	0,00	153.036,41
FICHA 489 3.1.91.13.00-0.1.02.000000-000-OBRIÇÕES PATRONAIS	900.000,00	890.000,00	616.928,09	616.928,09	616.928,09	616.928,09	586.660,58	586.660,58	586.660,58	586.660,58	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00
FICHA 470 3.3.90.14.00-0.1.02.000000-000-DIARIAS - CIVIL	80.000,00	76.100,00	74.780,00	74.780,00	74.780,00	74.780,00	74.780,00	74.780,00	74.780,00	74.780,00	28.000,59	1.405,90	0,00	1.405,90
FICHA 471 3.3.90.30.25-0.1.02.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	109.214,90	107.309,00	107.309,00	107.309,00	107.309,00	79.308,41	79.308,41	79.308,41	79.308,41	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FICHA 473 3.3.90.33.00-0.1.02.000000-000-PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA 474 3.3.90.39.50-0.1.02.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	500.000,00	498.470,00	495.305,79	495.305,79	495.305,79	495.305,79	412.562,41	412.562,41	412.562,41	412.562,41	82.743,38	3.164,21	0,00	768,40
FICHA 476 3.3.90.40.00-0.1.02.000000-000-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00	5.000,00	4.231,60	4.231,60	4.231,60	4.231,60	4.231,60	4.231,60	4.231,60	4.231,60	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
FICHA 477 3.3.91.39.44-0.1.02.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	148.600,00	148.600,00	148.600,00	148.600,00	141.328,32	141.328,32	141.328,32	141.328,32	7.271,68	103.189,06	0,00	103.189,06
FICHA 1844 3.1.90.11.33-0.1.46.017000-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL	1.000.000,00	940.000,00	836.810,94	836.810,94	836.810,94	836.810,94	836.810,94	836.810,94	836.810,94	836.810,94	0,00	103.189,06	0,00	103.189,06
FICHA 1845 3.1.90.11.11-0.1.00.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	3.400.000,00	3.030.000,00	1.664.379,19	1.664.379,19	1.664.379,19	1.664.379,19	1.233.690,84	1.233.690,84	1.233.690,84	1.233.690,84	430.689,35	1.365.620,81	0,00	1.365.620,81
FICHA 1846 3.3.90.30.21-0.1.46.017000-000-MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	1.349.000,00	1.311.144,38	1.311.144,38	1.311.144,38	1.311.144,38	1.149.977,10	1.149.977,10	1.149.977,10	1.149.977,10	170.503,58	37.855,62	0,00	37.855,62
FICHA 1847 3.3.90.39.00-0.1.46.017000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	740.000,00	648.000,00	632.335,77	632.335,77	632.335,77	632.335,77	546.518,70	546.518,70	546.518,70	546.518,70	85.817,07	15.664,23	0,00	15.664,23
FICHA 1848 3.3.90.47.00-0.1.46.017000-000-OBRIÇÕES TRIBUTÁRIA CONTRIBUTIVAS	5.000,00	4.824,00	1.008,48	1.008,48	1.008,48	1.008,48	1.008,48	1.008,48	1.008,48	1.008,48	0,00	3.815,62	0,00	3.815,62
FICHA 1849 4.4.90.52.34-0.1.00.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	50.000,00	109.500,00	103.441,22	103.441,22	103.441,22	103.441,22	91.585,10	91.585,10	91.585,10	91.585,10	25.094,12	6.058,78	0,00	6.058,78
FICHA 1950 3.3.90.92.39-0.1.02.000000-000-DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	1.530,00	1.520,65	1.520,65	1.520,65	1.520,65	1.520,65	1.520,65	1.520,65	1.520,65	0,00	9,35	0,00	9,35
FICHA 2062 3.1.91.13.00-0.3.46.071000-000-OBRIÇÕES PATRONAIS	0,00	150.000,00	130.599,45	130.599,45	130.599,45	130.599,45	130.599,45	130.599,45	130.599,45	130.599,45	0,00	19.400,55	0,00	19.400,55
FICHA 2063 3.1.90.11.09-0.3.46.071000-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS ANTERIORES	0,00	700.000,00	698.811,60	698.811,60	698.811,60	698.811,60	698.811,60	698.811,60	698.811,60	698.811,60	0,00	1.188,40	0,00	1.188,40



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 05/11/2020

Orçao	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR	SALDO			
							INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO		
0208	020302	020302	0203	0015	2209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	13.696.200,00	13.696.200,00	13.696.200,00	13.696.200,00	13.696.200,00	13.696.200,00	0,00			
FICHA 2122	4.4.90.52.00-0.1.02.000000-000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	0,00	92.300,00	71.383,70	71.383,70	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	59.383,70	20.916,30			
FICHA 2126	4.4.90.52.42-0.3.47.054000-000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	0,00	2.400.000,00	1.790.236,68	1.790.236,68	1.742.623,50	1.742.623,50	1.742.623,50	1.742.623,50	1.742.623,50	47.613,18	609.763,32			
FICHA 2157	4.4.90.52.00-0.3.92.031000-000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00			
FICHA 2186	3.3.90.39.78-0.1.00.000000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	1.165.000,00	1.163.971,00	1.163.971,00	1.163.971,00	1.163.971,00	1.163.971,00	1.163.971,00	1.163.971,00	880.024,00	1.029,00			
FICHA 2188	3.3.90.93.00-0.1.46.017000-000	- INDENIZACÕES E RESTITUICÕES	0,00	176,00	175,89	175,89	175,89	175,89	175,89	175,89	175,89	0,00	0,11			
FICHA 2201	3.3.90.30.26-0.1.00.000000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	470.000,00	203.745,28	203.745,28	41.812,40	41.812,40	41.812,40	41.812,40	41.812,40	162.262,88	266.254,72			
FICHA 2241	4.4.90.52.00-0.1.42.055000-000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	0,00	287.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.402,00			
FICHA 2246	3.3.90.40.08-0.1.00.000000-000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	3.000,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00	0,00	320,00			
FICHA 2263	4.4.90.51.00-0.1.00.077000-000	- OBRAS E INSTALACOES	0,00	903.624,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903.624,10			
FICHA 2264	3.3.90.30.01-0.1.00.077000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	150.000,00	142.115,45	142.115,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.115,45	7.884,55			
FICHA 2265	3.3.90.39.78-0.1.00.077000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	250.000,00	248.596,50	248.596,50	81.985,50	81.985,50	81.985,50	81.985,50	81.985,50	166.611,00	1.403,50			
FICHA 2271	3.1.90.04.00-0.1.00.000000-000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPORALIDADE	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00			
TOTAL							13.696.200,00	20.678.841,00	15.314.160,97	15.314.160,97	14.359.648,64	14.359.648,64	12.689.410,01	12.689.410,01	2.624.750,96	5.364.680,03

Fl. 12/20
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 05/11/2020

CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO		EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR	SALDO
	INICIAL	ATUAL					
PESSOA CIVIL	0,00	92.300,00	71.383,70	71.383,70	12.000,00	12.000,00	20.916,30
FICHA 2122 4.4.90.52.00-0.1.02.000000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	2.400.000,00	1.790.236,68	1.790.236,68	1.742.623,50	1.742.623,50	609.763,32
FICHA 2126 4.4.90.52.42-0.3.47.054000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
FICHA 2157 4.4.90.52.00-0.3.92.031000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	1.165.000,00	1.163.971,00	1.163.971,00	283.947,00	283.947,00	1.029,00
FICHA 2186 3.3.90.39.76-0.1.00.000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	176,00	175,89	175,89	175,89	175,89	0,11
FICHA 2188 3.3.90.93.00-0.1.46.017000-000 -INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	470.000,00	203.745,28	203.745,28	41.492,40	41.492,40	286.254,72
FICHA 2201 3.3.90.30.26-0.1.00.000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	0,00	287.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.402,00
FICHA 2241 4.4.90.52.00-0.1.42.055000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	3.000,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00	320,00
FICHA 2246 3.3.90.40.08-0.1.00.000000-000 -SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00	903.624,10	0,00	0,00	0,00	0,00	903.624,10
FICHA 2263 4.4.90.51.00-0.1.00.077000-000 -OBRAS E INSTALACOES	0,00	150.000,00	142.115,45	142.115,45	0,00	0,00	7.884,55
FICHA 2264 3.3.90.30.01-0.1.00.077000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	0,00	250.000,00	248.596,50	248.596,50	81.985,50	81.985,50	1.403,50
FICHA 2265 3.3.90.39.78-0.1.00.077000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
FICHA 2271 3.1.90.04.00-0.1.00.000000-000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	13.696.200,00	20.678.841,00	15.314.160,97	14.359.648,64	12.689.410,01	2.624.750,96
TOTAL							

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

Nº 015 4/11/2020 Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação: () Inclusão Elemento e ou (X) Remanejamento Orçamentário por Projeto
Sub elemento por Decreto de Lei

Justificativa: O remanejamento orçamentário faz-se necessário para atender necessidades da Secretaria de Saúde.

INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/ OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.3.90.39.00	10077000	0,00	1.989.000,00	1.989.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA						
2305	MANUTENÇÃO DA UPA		3.3.90.39.00	10077000	0,00	82.000,00	82.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA						
2318	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		3.3.90.39.00	10077000	0,00	80.000,00	80.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS						
	TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE				0,00	2.665.000,00	2.151.000,00

DIENEHER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

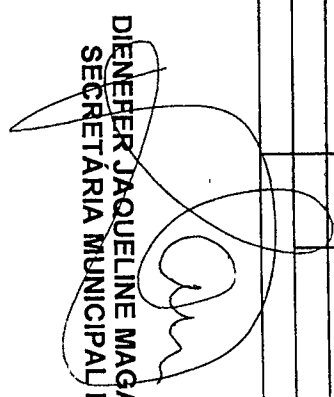


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

Nº 015 4/11/2020 Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Especificação: () Inclusão Elemento e ou (X) Remanejamento Orçamentário por Projeto
Sub elemento por Decreto de Lei

Justificativa: O remanejamento orçamentário faz- se necessário para atender necessidades da Secretaria de Saúde.

Nº P/A/ OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.3.90.39.00	10077000	0,00	1.989.000,00	1.989.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA						
2305	MANUTENÇÃO DA UPA		3.3.90.39.00	10077000	0,00	82.000,00	82.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA						
2318	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		3.3.90.39.00	10077000	0,00	80.000,00	80.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS						
	TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE				0,00	2.665.000,00	2.151.000,00


DIENEHER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE